



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL n°. 11/2018-CPLCSO/PMVJ**

Às 15:13h do dia dezenove (19) de julho (07) de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se nas dependências da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito no Prédio Anexo Gabinete do Prefeito na Passarela José Simeão de Souza, n° 4611 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, reuniram-se o Pregoeiro Sr. RAFAEL DA SILVA TOSCANO, os membros da Equipe de Apoio Srs. WEBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS e LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA, designadas pela Portaria n°. 013/2018-GAB/PMVJ e alterado pela Portaria n°. 122/2018-GAB/PMVJ, para a condução dos procedimentos administrativos relativos ao Pregão em epígrafe, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, cujo objeto é a obtenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP.** O Pregoeiro, Sr. RAFAEL DA SILVA TOSCANO abriu a sessão pública informando que o ato convocatório foi publicado no Diário do Município, na Internet no sitio oficial da Prefeitura de Vitória do Jari e nos murais de aviso da Prefeitura de Vitória do Jari. O Pregoeiro declarou não haver até o presente momento nenhuma impugnação relacionada ao edital e informou a empresa que adquiriu o ato convocatório (edital) na forma presencial a saber: a empresa **GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI**, CNPJ: 24.263.291/0001-79, sediada na Rua José Semião de Souza, 3931, no bairro da Prainha, município de Vitória do Jari-AP, representado neste ato por seu proprietário Sr. **GERSON DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, CPF n°. 338.607.182-15, portador da CI n°. 1886088-PC/PA 2ª via, residente e domiciliado no endereço acima. O único licitante presente tomou conhecimento da licitação comparecendo em tempo hábil, ao ato convocatório. Ato contínuo, abriu-se às 14:47, a partir daí efetuou-se o credenciamento da única licitante participante, sendo que a mesma foi devidamente credenciada. O credenciamento encerrou às 15:13. Após o credenciamento, foi entregue pela licitante a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Deu-se início a abertura do envelope de proposta, principiando pela assinatura por parte do licitante, pregoeiro e equipe de apoio nos envelopes n°. 01, em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou a palavra ao licitante para inclusão de alguma consideração, entretanto, por parte da empresa e da equipe do pregão não houve termos a manifestar, na sequência o pregoeiro informou a licitante presente que cumpriu todos os requisitos legais previsto no Edital e deu como classificada as propostas de preços. Dando continuidade a equipe de apoio do pregoeiro efetuou os lançamentos dos valores na planilha de lance dos preços ofertados nas propostas, a sequência, procedeu-se a etapa de lances que foi finalizada com a classificação da licitante. Após serem lançada(s), bem como, examinada(s) a(s) proposta(s) quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes à(s) proposta(s) de preços. Decide o Pregoeiro motivadamente a respeito da sua aceitabilidade e anuncia o seguinte resultado:



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE**  
**COMPRAS OBRAS E SERVIÇO**



**ORDEM DE PREÇOS (INICIAL)**

IT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral, sem gás 20 litros	NOSSA ÁGUA	GL	886	11,45	10.144,70
2	Água Mineral, sem gás 350ml – contendo 12 unidades.	NOSSA ÁGUA	PCT	100	13,50	1.350,00
3	Água Mineral, sem gás 500ml – contendo 12 unidades.	NOSSA ÁGUA	PCT	150	16,00	2.400,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 13.894,70</b>	

Frente o resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas pela empresa participante do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

IT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral, sem gás 20 litros	NOSSA ÁGUA	GL	886	10,50	9.303,00
2	Água Mineral, sem gás 350ml – contendo 12 unidades.	NOSSA ÁGUA	PCT	100	12,50	1.250,00
3	Água Mineral, sem gás 500ml – contendo 12 unidades.	NOSSA ÁGUA	PCT	150	15,50	2.325,00
<b>VALOR TOTAL APÓS RODADE DE LANCES</b>					<b>R\$ 12.878,00</b>	

Encerrada a fase de lances e de negociação direta, o pregoeiro declara como vencedora desta referida licitação a empresa: **GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI**, CNPJ: 24.263.291/0001-79, dos itens: 1 (10,50), 2 (12,50) e 3 (15,50), perfazendo um valor total de **R\$ 12.878,00 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais)**. Por sequência foi aberta e analisada a documentação de habilitação da empresa vencedora da fase de lances. A seguir à Comissão procedeu pela análise da documentação contida no envelope de nº **02 HABILITAÇÃO**, averiguando se estava devidamente lacrado, a equipe de apoio abriu o envelope, cuja as documentações constantes foram apresentadas pela licitante presente, e logo após recepcionar e analisar os documentos individualmente seguiu os expedientes solicitando que os documentos fossem todos rubricados pela licitante e membros da Comissão e equipe de apoio. Na sequência o Pregoeiro franqueou a palavra a licitante, oportunizando para que a mesma pudesse questionar e, ou, acrescentar algo correspondente a conduto do certame, o Sr. Gerson Andrade afirmou que não tinha nada a acrescentar. Daí então, o pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio examinou a documentação da referida licitante não detectando a apresentação dos documentos requisitados no item 9.3.5, sendo as alíneas a, b e c. Da análise, decide o pregoeiro e comum acordo com a equipe de apoio considerar a empresa HABILITADA ao certame tendo em vista que os demais documentos regulares, ficando desde já comunicado os presentes documentos deverão ser apresentados em caráter

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000

Vitória do Jari – Amapá \* CNPJ: 00.720.553/0001-19

[www.vitoria dojari.ap.gov.br](http://www.vitoria dojari.ap.gov.br)



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE**  
**COMPRAS OBRAS E SERVIÇO**



obrigatório no ato de assinatura da ata de registro de preço e, ou, contrato. Questionado o Sr. Gerson Andrade representante legal da presente empresa participante, do interesse de interposição recurso combatendo da decisão adotada no procedimento licitatório, manifesta este o seu desinteresse. Por não haver manifestação em interpor recurso vem conduzir automaticamente na preclusão do seu direito, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Acompanha o Sr. EVANDRO JOSÉ CASTRO PEDROSO, Presidente da CPLCSO. Cabe ressaltar que a equipe do pregoão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 17:02 horas agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

LICITANTES PARTICIPANTES:

**GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI**

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

**WEBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS**

Equipe de Apoio

**LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA**

Equipe de Apoio

**RAFAEL DA SILVA TOSCANO**

Pregoeiro



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



RESUMO DA ATA

REF/PROC. Nº. 3180/2017-PMVJ – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 11/2018-CPLCSO/PMVJ

**OBJETO: EGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP.**

Às 15:13 horas do dia dezenove (19) do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Vitória do Jari, analisando a proposta de Preço apresentada pela empresa: **GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI**, CNPJ: 24.263.291/0001-79, sediada na Rua José Semião de Souza, 3931, no bairro da Prainha, município de Vitória do Jari-AP, representado neste ato por seu proprietário Sr. **GERSON DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 338.607.182-15, portador da CI nº. 1886088-PC/PA 2ª via, residente e domiciliado no endereço acima que apresentou proposta de preço para os seguintes itens: Item 1, valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) item 2, valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e item 3, valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento dos objetos em questão, o Pregoeiro, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do que consta na ata, OPINA pela contratação da empresa listada acima, que fornecerão os objetos conforme constante no Edital no Total Estimado de perfazendo um valor total de **R\$ 12.878,00 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, uma vez que a respectiva empresa foi habilitada e classificada no presente certame, atendendo na íntegra os critérios e parâmetros exigidos no edital.

Vitoria do Jari -AP, 19 de julho de 2018.

---

Evandro José Castro Pedrosa  
Presidente  
Dec.: nº: 008/2018-GAB/PMVJ



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE**  
**COMPRAS OBRAS E SERVIÇO**



## **ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no disposto no art. 9º Inc. V do Decreto nº 3.555/00, Decreto nº: 4.342 de 23/08/2002, Decreto nº: 5.450/05 Decreto Federal 7.892/13 com as alterações do Decreto nº 8.250 de 23 maio de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Municipal 261/2011 Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e no que consta no Processo nº.3180/2017-PMVJ – Pregão Presencial SRP nº. 11/2018 - CPLCSO/PMVJ, DECIDE adjudicar a empresa: **GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI**, CNPJ: 24.263.291/0001-79, sediada na Rua José Semião de Souza, 3931, no bairro da Prainha, município de Vitória do Jari-AP, representado neste ato por seu proprietário Sr. **GERSON DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 338.607.182-15, portador da CI nº. 1886088-PC/PA 2ª via, residente e domiciliado no endereço acima que apresentou proposta com seguintes itens: Item 1, valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) item 2, valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e item 3, valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais) ao fornecimento dos objetos em questão, este Pregoeiro, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do que consta na ata, OPINA pela contratação da empresa listada acima, que executará o fornecimento constante no Edital no Total Estimado em **R\$ 12.878,00 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, uma vez que a respectiva empresa fora habilitada para fornecer os objetos licitado de acordo com os critérios e parâmetros exigidos no edital.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para efeitos do disposto no Art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

Vitoria do Jari -AP, 19 de julho de 2018.

**RAFAEL DA SILVA TOSCANO**

Pregoeiro da CPLCSO  
Dec. 010/2018-GAB/PMVJ